

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 431 | 23 de outubro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

30
OUT
9H ÀS 12H

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2025)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino)

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA (Interino)

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa GOMES Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.634, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 602.700,79 (Seiscentos e dois mil, setecentos reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 602.700,79 (Seiscentos e dois mil, setecentos reais e setenta e nove centavos.) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO 2634 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		514.763,95

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.049	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1751 - COSIP		87.936,84

Total da Suplementação **602.700,79**

ANEXO II - DECRETO Nº 2634 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		384.763,95

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0050	Turismo de Qualidade
ATIVIDADE	2.359	PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		80.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.050	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1751 - COSIP		87.936,84

Total da Anulação

602.700,79

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios****CONTRATO Nº 030/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1291/2024
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – PRAZOContratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, representado pelo seu gestor.Contratada: **CONFIANZA TRANSPORTES LTDA (FIEL TRANSPORTES)**,

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº **030/2024**, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte terrestre dos alunos da Rede Municipal de ensino, com motorista, monitor, combustível e manutenção em veículos, em ônibus de 44 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em todos os bairros deste Município, conforme condições descritas no termo de referência, parte integrante do contrato original, na forma do Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a vigência do Contrato nº **030/2024**, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em **28/09/2024** e término em **27/03/2025**.

Fundamentação legal: Artigo 94, parágrafo único da Lei 14.133/21

Armação dos Búzios/RJ, 28 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO - FME
Rodrigo Ramalho de Almeida
Gestor do Fundo



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO FISCAL

Ficam designadas as servidoras MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES, CPF nº 110.783.827-43 matrícula nº29375, NIVIA PEREIRA GOMES DA SILVA CPF nº104451137-07 matrícula nº22900, para exercerem a função de fiscais do contrato nº078/2023, em substituição ao servidor GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO, CPF nº097.817.797-56, matrícula nº25.876, referente ao agenciamento de passagem, hospedagem e serviços correlatos, para atender as necessidades do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 02 de agosto de 2024.

De acordo,

MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES

NIVIA PEREIRA GOMES DA SILVA

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Chefe de Gabinete do Prefeito



Secretaria de Pesca, Agricultura
e Esportes Náuticos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PESCA, AGRICULTURA E
ESPORTES NÁUTICOS

CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CMP

Ata Ordinária do Conselho Municipal de Pesca

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, na sede da Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios, estiveram presentes os membros do CMP que assinam essa ata, além de outros cidadãos que assinaram a lista de presença. Genilson abriu a reunião com a leitura da convocação para a reunião ordinária, que tinha como assunto principal, a reforma do Píer da Praia do Canto, com o dinheiro do Fundo Municipal de Pesca, e em seguida fez uma explanação quanto a importância de o assunto ser aprovado, pois assim sendo beneficiaria a toda classe pesqueira, os turistas que querem aportar no Píer do Centro, e também os navios, que deixam anualmente no município aproximadamente cinco milhões de reais. Em seguida Dominique pediu a palavra, e se manifestou contrário ao uso do dinheiro do Fundo de Pesca, para a reforma do Píer do Centro, justificando que esse dinheiro deveria ser usado para atender as outras demandas da classe pesqueira, e considerando que de aproximadamente cinco milhões deixados anualmente pelos navios na cidade, o fundo de pesca não fica com nada desse valor, demonstrando que a PMAB tem dinheiro suficiente para reformar o Píer do Centro, sem precisar usar o dinheiro dos pescadores. Após a fala de Dominique, Genilson explicou que a Colônia de Pesca Z-23 também é beneficiada com os navios, pois esta fica com 5%, o que dá aproximadamente trezentos mil reais, e em seguida, explicou que o valor de mais ou menos quatrocentos mil reais, que sairia do Fundo da Pesca, para a reforma do Píer do Centro, não impactaria o orçamento e nem prejudicaria os pescadores, pois com a entrada dos royalties, o fundo vai receber aproximadamente seis milhões de reais. A discussão em torno do assunto foi bastante debatida, onde todos os presentes puderam falar, se posicionar, e tirar as dúvidas existentes em torno do assunto, e após exaustiva discussão, Genilson colocou em votação o uso do dinheiro do Fundo Municipal de Pesca, para a reforma do Píer do Centro, sendo aprovador por quatro votos favoráveis dos membros Jorge Amilton, Selma Gonçalves, Sarah Gonçalves e André Gouvêa, e dois votos contrários dos membros Dominique Silva e Paulo Victor Veras. Logo após a votação, Genilson solicitou que toda a classe pesqueira acompanhe de perto a reforma, e reporte a SEPEN qualquer discrepância que aconteça desfavorável aos pescadores do Município, para que as devidas providências sejam tomadas. Dominique e Paulo Victor solicitaram que Genilson converse com o Prefeito sobre a possibilidade de regulamentar o uso do Píer do Centro, uma vez que atualmente inexistente uma regulamentação específica para tal. Superado esse assunto, Cristiano e Jorge Amilton, solicitaram a Genilson, a possibilidade da Associação do Porto dos Pescadores administrarem o Píer do Golfinho, no que tange a evitar o uso indevido por moradores, e Dominique falou que se essa concessão solicitada para administrar o Píer do Golfinho for deferida, ele solicita que seja feito formalmente, através de documento oficial e com publicação no Boletim Oficial, para que toda a classe pesqueira saiba e entenda até onde vai esse poder de administração concedido, caso seja deferido. Antes de terminar a reunião, alguns

membros da Associação de Bonecas Negras, que estavam presentes na reunião, informaram que elas conseguiram arrecadar um valor de vinte mil reais, e doaram para dar uma arrumada no barracão da Rasa, para ajudar os pescadores da Rasa, uma vez que o poder público municipal, até o momento não ajudou. Não tendo mais nada a tratar, Genilson encerrou a reunião, às 10 horas e 21 minutos. Deste modo, eu, André Rodrigo Gouvêa, lavrei a presente Ata, que tem duas páginas, para que depois de lida e aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Pesca de Armação dos Búzios (CMP), produza seus efeitos legais.



Genilson Drumond de Pina
Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Pesca
e Representante Titular da
Administração Pública Municipal como
Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes
Náuticos



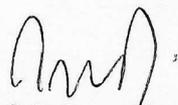
André Rodrigo Gouvêa
Representante Titular da Administração
Pública Municipal



Dominique Souza da Silva
Representante Titular da Colônia
de Pescadores Z-23



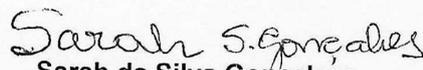
Paulo Victor de Carvalho Veras
Representante Titular da Colônia
de Pescadores Z-23



Cristiano Chaves Quintanilha
Representante Titular da Associação de
Pescadores do Porto dos Pescadores



Jorge Amilton dos Santos Farias
Representante Suplente da Associação de
Pescadores do Porto dos Pescadores



Sarah da Silva Gonçalves
Representante Titular da Associação de
Mulheres Caiçaras Buzianas



Selma de Oliveira Gonçalves
Representante Titular da Associação de
Marisqueiras Quilombola da Rasa



BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N.º 101, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 184/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor **Antônio Vasconcellos de Oliveira**, Matrícula n.º 23684, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º 184/2024.

Armação dos Búzios, 21 de outubro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



PORTARIA N.º 102, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 196/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **Marilda Moreira Vianna**, Matrícula n.º 1279, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º196/2024.

Armação dos Búzios, 21 de outubro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N.º 103, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 195/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **Simone Mello de Mendonça**, Matrícula n.º 1202, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **13 (treze) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º 195/2024.

Armação dos Búzios, 21 de outubro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo Administrativo nº 1.887/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Tecnologia, por um período de 12 meses, visando fornecimento de Solução Integrada de Fiscalização e Gerenciamento de todos os modais de Transportes concedidos no Município de Armação dos Búzios, composto dos Módulos Talonários Eletrônicos, Equipamento portáteis tipo PDA (Personal digital Assistente) de multa para Transporte, Software de Gerenciamento do Transporte, Impressoras portáteis a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e administrativas vem **DESIGNAR** o servidor **CELSO LUÍS DE SOUZA**, Matrícula nº 14867, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública como **FISCAL DO CONTRATO nº 189/2022**.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, o contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigilância dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2024.


SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Ciente,

CELSO LUÍS DE SOUZA
Fiscal de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.945, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de um espaço para participação de pessoas portadoras de deficiência, junto às feiras municipais de incentivo ao lazer, cultura, pequeno comércio e turismo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o espaço para participação de pessoas portadoras de deficiência, junto às feiras municipais de incentivo ao lazer, cultura, pequeno comércio e turismo.

Parágrafo único. Os portadores de deficiência deverão se adequar às características de cada feira municipal.

Art. 2º O Executivo Municipal coordenará os licenciamentos e providenciará na adaptação e meios necessários para a atuação dos beneficiários, especialmente paraplégicos usuários de cadeira de rodas.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos Salme



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.946, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre instituir o Dia Municipal do Guia de Turismo de Búzios, no calendário oficial do Município de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Instituir o dia 26 de junho, como o Dia Municipal do Guia de Turismo de Búzios, no calendário oficial do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º O dia será abordado com uma jornada de atividades comemorativas, pela Secretaria condizente, ou por demais Secretarias, destacando a importância da manutenção da cultura local, preservação da história, memória e meio ambiente em Armação dos Búzios.

Art. 3º Será destacada a figura do GUIA de TURISMO MUNICIPAL, seu trabalho e mostrada a importância dessa atividade para o turismo local, recebendo turistas nacionais e internacionais e projetando cada vez mais Armação dos Búzios no turismo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Vereador Nilton Cesar Alves de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº. 68, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alterar o Anexo VII, da Lei Complementar nº 13, de 22 de maio de 2006, que contém a Descrição das Áreas de Especial Interesse.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º A descrição da Área de Especial Interesse de Utilização Pública - AEIUP no Anexo VII, da Lei Complementar nº 13, de 22 de maio de 2006, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único, desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Prefeito em exercício Carlos Henrique Pinto Gomes

ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº. 68/2019
(Anexo VII, da Lei Complementar 13, de 22 de maio de 2006)

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE

AEIUP

Polígono com ponto inicial na Est. Álvaro Elidio Gonçalves (Log_0851) no ponto de coordenada CO 18 (193770,1699E e 7475284,7777N), segue por esta até encontrar o ponto de coordenada CO 19 (193782,6377E e 7475005,2306N), na Est. Teófilo dos Santos (Log_0963), deste ponto segue pela Est. Teófilo dos Santos (Log_0963) em uma faixa de 200 metros, no lado direito do logradouro, até o ponto de coordenada CO 13 (192985,3833E 7476274,904N), deste ponto segue em linha reta a um ponto de coordenada na divisa de município CO 14 (192323,9869E e 7475558,9108N), deste ponto segue pela divisa de município até o ponto de coordenada CO 15 (192094,0661E e 7475754,3074N), deste ponto segue em linha reta para o ponto de coordenada CO 16 (192886,3152E e 7476596,3943N), deste segue em linha reta para o ponto CO 9 (192901,0689E e 7476517,3068N), na Est. Teófilo dos Santos (Log_0963), deste ponto segue em linha reta para o ponto de coordenada CO 10 (193346,0702E e 7476885,3066N), deste ponto segue em linha reta para o ponto de coordenada CO 11 (193432,0695E 7476759,3067N), deste ponto segue em linha reta para o ponto cujo a coordenada é CO 17 (193105,005488E e 7476486,24653N), deste ponto, segue pela linha de limite dos 200 metros a contar da Est. Teófilo dos Santos (Log_0963), até o ponto inicial.